



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Esteio**

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 383**

**Altera o horário de expediente no dia 09 de abril e suspende o do dia 20 de abril de 2009, estabelecendo compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

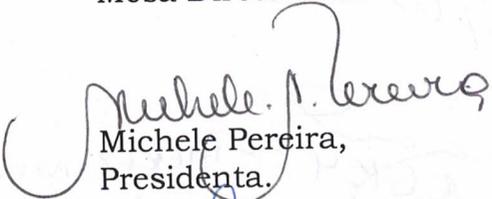
**Art. 1º.** Antecipar o expediente administrativo da Câmara Municipal de Esteio, no dia 09 de abril de 2009, para o horário das 8 às 14 horas.

**Art. 2º.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 20 de abril de 2009.

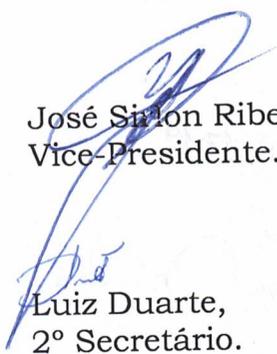
**Parágrafo único.** As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia referido no caput, serão realizadas mediante compensação, nos dias 8 e 17 de abril de 2009, das 8h30min às 18h30min, com intervalo para almoço de 01 (uma) hora.

Câmara Municipal de Esteio, 03 de abril de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:

  
Michele Pereira,  
Presidenta.

  
Jaime da Rosa,  
1º Secretário.

  
José Sirlon Ribeiro,  
Vice-Presidente.

  
Luiz Duarte,  
2º Secretário.

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120  
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366  
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: [camara.esteio@via-rs.net](mailto:camara.esteio@via-rs.net)

DIGA NÃO ÀS DROGAS  
Lei Mun. 2.705/97